



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA - TECNOLÓGICO

ALUSKA TATIANE CABRAL OLIVEIRA

DIAGNÓSTICO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UEPB (CPA/UEPB):
A IMPORTÂNCIA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL

CAMPINA GRANDE
2021

ALUSKA TATIANE CABRAL OLIVEIRA

DIAGNÓSTICO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UEPB (CPA/UEPB):
A IMPORTÂNCIA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão
Pública, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Área de concentração: Gestão Pública

Orientadora: Profa. Ma. Carolina Cavalcanti Bezerra

CAMPINA GRANDE
2021

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

O48d Oliveira, Aluska Tatiane Cabral.

Diagnóstico da comissão própria de avaliação da UEPB (CPA/UEPB) [manuscrito] : a importância dos técnicos administrativos na avaliação institucional / Aluska Tatiane Cabral Oliveira. - 2021.

60 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação EAD em Gestão Pública - Tecnológico) - Universidade Estadual da Paraíba, EAD - Campina Grande , 2022.

"Orientação : Profa. Ma. Carolina Cavalcanti Bezerra , Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância."

1. Administração pública. 2. Instituição de Ensino Superior.
3. Técnicos Administrativos. 4. Avaliação Institucional. I. Título

21. ed. CDD 351

ALUSKA TATIANE CABRAL OLIVEIRA

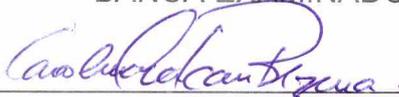
DIAGNÓSTICO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UEPB (CPA/UEPB):
A IMPORTÂNCIA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

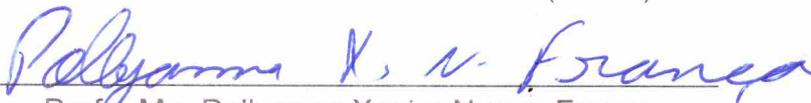
Área de concentração: Gestão Pública

Aprovada em: 30/11/2022.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Ma. Carolina Cavalcanti Bezerra (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Ma. Pollyanna Xavier Nunes França
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Profa. Dra. Laércia Maria Bertulino de Medeiros
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Título	Pág.
Tabela 1 – Distribuição dos participantes	21
Tabela 2 – Relação entre os eixos e as dimensões do SINAES	24
Gráfico 1 – Identificação de gênero entre os técnicos administrativos	26
Gráfico 2 – Distribuição da faixa etária entre os técnicos administrativos	27
Gráfico 3 – Identificação por raça dos técnicos administrativos da UEPB	27
Gráfico 4 – Distribuição/lotação dos técnicos administrativos nos câmpus da IES	28
Gráfico 5 – Tempo de serviço dos respondentes na UEPB	29
Gráfico 6 – Dados sobre o plano de carreira dos respondentes	29
Gráfico 7 – Distribuição dos respondentes entre as estruturas da IES	30
Gráfico 8 – Lotação dos respondentes na IES	30
Gráfico 9 – Distribuição dos respondentes entre os Centros de Ensino da IES	31
Gráfico 10 – Sobre o nível de desempenho da CPA/UEPB	33
Gráfico 11 – Nível de conhecimentos da participação de técnicos administrativos na CPA/UEPB	33
Gráfico 12 – Sobre o conhecimento da existência de uma autoavaliação institucional realizada pela CPA/UEPB	34
Gráfico 13 – Sobre como se dá o processo de autoavaliação realizado pela CPA/UEPB	35
Gráfico 14 – Opinião dos respondentes em relação aos aspectos mais importantes de uma avaliação	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI	Avaliação Institucional
CPA	Comissão Própria de Avaliação
IES	Instituições do Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
PCCR	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação do Ensino Superior
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba

RESUMO

O processo de avaliação institucional é um instrumento importante para aperfeiçoar as ações das instituições, sobretudo, públicas. Nas instituições de ensino superior ela é importante no desenvolvimento institucional e tem em seu corpo docente a focalização dos atores legítimos para realizar tal ação. No entanto, o processo de avaliação requer a participação de toda a comunidade acadêmica para que o resultado seja eficiente e eficaz. Os servidores técnicos administrativos são importantes neste processo, pois estão inseridos diretamente no cotidiano da instituição. Desta forma, a presente pesquisa tem como objetivo central apresentar à comunidade a importância da avaliação institucional e o papel da Comissão Própria de Avaliação no processo de sensibilização da Comunidade Universitária na realização da auto-avaliação. A metodologia baseou-se na pesquisa bibliográfica, tendo o conjunto de textos em artigos, livros e periódicos como subsídios da parte argumentativa do trabalho. Com fonte de referência utilizou-se a legislação referentes ao assunto abordado e textos de Andriola e Gama. Além disso, foi feita uma análise a partir da aplicação de questionários fechados para compreender o entendimento dos atores da pesquisa acerca da avaliação institucional. A importância desta pesquisa é trazer à luz de que todos os atores que compõem a comunidade acadêmica são importantes no processo de avaliação institucional, destacando a participação do técnico administrativo no processo.

Palavras-chaves: Instituição de Ensino Superior. Técnicos Administrativos. Avaliação Institucional.

ABSTRACT

The institutional assessment process is an important instrument to improve the actions of institutions, especially public ones. In higher education institutions, it is important in institutional development and its faculty focuses on legitimate actors to carry out such action. However, the evaluation process requires the participation of the entire academic community so that the result is efficient and effective. Administrative technical employees are important in this process, as they are in the institution's routine. Thus, this research has as its main objective to present to the community the importance of institutional evaluation and the role of the Evaluation Committee in the process of raising awareness of the University Community in carrying out self-evaluation. The methodology used was bibliographical research, having the set of texts in articles, books and periodicals as subsidies for the argumentative part of the work. As a source of reference, legislation referring to the subject discussed and texts by Andriola and Gama. In addition, an analysis carrying out using closed questionnaires to understand the understanding of research actors about institutional assessment. The importance of this research is to clear that all factors making the academic community are important in the institutional assessment process, highlighting the participation of the administrative technician in the process.

Keywords: Higher Education Institution. Administrative Technicians. Evaluation

Sumário

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 A autoavaliação	15
2.2 A composição da CPA	18
2.3 As Comissões Permanentes de Avaliação na Paraíba	20
2.4 A sensibilização da comunidade acadêmica	22
3. ANÁLISE DE DADOS	26
4 CONSIDERAÇÕES	39
REFERÊNCIAS	40
APÊNDICE - PESQUISA SOBRE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS/DAS TÉCNICOS/AS ADMINISTRATIVOS/AS DA UEPB	42
ANEXO I - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0213/2017	50
ANEXO II - NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065	56

1 INTRODUÇÃO

Na década de 1980, após assinatura da Lei nº 4.977, de 11 de outubro de 1987, a Universidade Regional do Nordeste (URNE) passou a ser Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), uma das grandes conquistas para as lideranças políticas da época, os profissionais que já faziam parte da instituição e demais entidades de classe. Após nove anos de sua estadualização, a UEPB foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, em 1996.

Com sede situada na cidade de Campina Grande, região agreste da Paraíba, atualmente a UEPB possui oito campus distribuídos entre várias regiões do Estado. Em 2020, antes das restrições de convívio social impostas pela pandemia do COVID-19, a universidade registrou 16.286 alunos matriculados, em 53 cursos de graduação; 1.624 alunos matriculados em 47 cursos de pós-graduação; 400 alunos matriculados no Ensino Médio/Técnico e 462 alunos matriculados na modalidade de Educação a Distância (graduação e especializações) (UEPB, 2020).

Em meados de 2008, foi criada na UEPB a Comissão Própria de Avaliação (CPA), com o propósito de atender a regulamentação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação do Ensino Superior (SINAES)¹ (BRASIL, 2004). Segundo essa lei, a Comissão deve ser composta por todos os segmentos da comunidade acadêmica – docentes, discentes e técnicos administrativos – bem como, de membros da sociedade civil organizada.

A CPA/UEPB é responsável por promover ações avaliativas sobre diversos aspectos institucionais internos e através dessas compreender a percepção da comunidade em relação à UEPB. Atualmente a Comissão Própria de Avaliação é regulamentada na Universidade Estadual da Paraíba, através da Resolução/UEPB/CONSUNI/0213/2017.

Esse estudo tem como objetivo principal, a partir da historicização das CPA's no Brasil e da sua implementação na UEPB, dar visibilidade às ações do órgão e assim buscar o desenvolvimento institucional, profissional e acadêmico da comunidade universitária. Outros objetivos se apresentam pertinentes ao estudo,

¹ O SINAES é responsável por garantir o processo de avaliação das IES; dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos discentes, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

visando uma maior visibilidade da CPA, creditando-lhe a importância devida no desenvolvimento das ações docentes, discentes, técnicas administrativas e das ações da UEPB: 1) identificar o embasamento legal que orienta as ações das CPA em território nacional; 2) identificar as ações desenvolvidas pela CPA da UEPB no processo de autoavaliação como uma importante ferramenta de gestão para a instituição e 3) propor novas ações visando melhorias na qualidade das avaliações realizadas pelos técnicos administrativos da UEPB.

A metodologia do estudo baseou-se nos critérios que são utilizados para identificar a natureza metodológica das pesquisas. Desta forma, a presente pesquisa em relação aos seus objetivos é caracterizada como uma pesquisa explicativa, que se ocupa com o porquê dos fatos e fenômenos que preenchem a realidade, analisando determinadas ocorrências. Quanto a sua caracterização segundo as fontes de dados, a mesma é caracterizada como bibliográfica, pois o conjunto de materiais escritos sobre o assunto objeto da pesquisa serviu como fonte para analisar os fatos e fenômenos (SANTOS, 2002).

Sobre os procedimentos de coleta de dados, a pesquisa também é classificada como bibliográfica, cujos materiais escritos permitiram os argumentos e contra-argumentos utilizados na escrita. A coleta de dados se deu, também, através de levantamento de informações, as quais serviram de base para a análise. Este levantamento ocorreu através de aplicação de questionário fechado aplicado aos técnicos administrativos.

De acordo com Richardson (1999, p. 191), os questionários fechados “são aqueles em que as perguntas ou afirmações apresentam categorias ou alternativas de respostas fixas e preestabelecidas”, sendo que “o entrevistado deve responder à alternativa que mais se ajusta às suas características, ideias ou sentimentos”.

Por conta da crise sanitária da COVID-19 e do isolamento social, os questionários foram aplicados via *Google Forms* aos servidores técnicos administrativos efetivos da UEPB a partir do acesso ao *link* disponibilizado. O questionário teve 23 questões, sendo que as nove primeiras serviram para identificar os participantes da pesquisa. Da décima a décima sexta, as questões voltaram-se para o conhecimento, da pessoa que está respondendo, sobre avaliação institucional em instituições de ensino superior. E as últimas sete questões visaram captar a compreensão sobre a importância da avaliação para as IES. No total, foram respondidos 90 questionários.

A relevância da pesquisa está no entendimento de que os servidores técnicos administrativos também compõem a gestão da universidade e, portanto, são importantes no processo de avaliação. Uma instituição de ensino superior tende a focar mais em seus servidores docentes, pois entende que eles são os únicos a compreender sua dinâmica. Entretanto, os técnicos também fazem parte do cotidiano da universidade e têm toda a competência para avaliar a instituição em suas ações para buscar o aperfeiçoamento de seu funcionamento. Nesse sentido, a pesquisa problematiza os atores no processo de avaliação institucional e aponta que para uma avaliação seja eficaz tem que abranger para todos os atores participantes a importância de sua participação.

A pesquisa está dividida em três partes: a primeira é o Referencial Teórico, que traz a discussão sobre o que é avaliação institucional e sua importância para as instituições de ensino superior e como este instrumento é descrito nas legislações e conteúdos teóricos; a segunda parte é a Análise de Dados a partir dos questionários respondidos, buscando analisar o entendimento dos atores em relação à avaliação e como eles se enxergam neste processo e por fim, as considerações que consideramos relevantes para atingir os objetivos estabelecidos nesta pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Em 2004, através da Lei 10.861 de 15 de abril, foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação do Ensino Superior – SINAES. Na referida lei, o primeiro artigo define o objetivo e as finalidades do SINAES. O principal objetivo é “assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art 9º , VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996” (BRASIL, 2004).

Ainda conforme prevê o artigo 1º, §1º da lei supracitada, o SINAES tem por finalidade:

- à melhoria da qualidade da educação superior;
- à orientação da expansão de sua oferta;
- ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
- ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (BRASIL, 2004)

A criação do SINAES representa um marco na política de avaliação das instituições de ensino superior. Para compreender melhor o SINAES podemos destacar um trecho do que diz Jaguarline Gama (*apud* Andriola 2005, p.57)

O SINAES é um sistema autônomo de supervisão estatal que busca integrar dimensões internas e externas, particulares e globais dos diversos objetos e objetivos de avaliação, propondo-se a ser somativo e formativo, quantitativo e qualitativo. Sua função, explicitamente regulatória, tende a suprir a ausência do Estado, no que diz respeito ao aprimoramento das IES, seus objetivos e funcionamento, e à reorientação do Sistema de Educação Superior, de modo a atender à necessidade de uma nação democrática e soberana.

Desde sua implementação, a autoavaliação institucional tem se mostrado uma importante ferramenta de gestão, especialmente no setor público, trazendo para os usuários que buscam informações nas comissões permanentes de avaliação, o *feedback* da comunidade universitária em relação aos aspectos propostos pelos instrumentos avaliativos.

Sobre a autoavaliação, Andriola (2005, p. 58) diz que:

[...] essa atividade deverá ter caráter marcadamente participativo e democrático, isto é, haverá que se buscar ampla mobilização dos setores componentes dessas instituições educacionais para que, assim, seja possível a atuação contundente dos seus membros: os docentes, os discentes e os servidores técnico-administrativos.

É necessário perceber que as mudanças institucionais só poderão acontecer se a comunidade fizer uma autoavaliação consciente, mesmo esta não sendo obrigatória, apresentando propostas que visem melhorar tanto os interesses institucionais, como também os instrumentos avaliativos propostos pela Instituições do Ensino Superior - IES.

Para o INEP (2004, p. 05) “a avaliação das instituições de educação superior tem caráter formativo e visa o aperfeiçoamento dos agentes da comunidade acadêmica e da instituição como um todo”. A avaliação das instituições que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP trata está dividida em duas modalidades: avaliações internas e avaliações externas. Sobre as avaliações internas, que interessam ao nosso trabalho e que são denominadas como autoavaliação, essas são coordenadas pela CPAs de cada instituição de ensino e seguem as diretrizes do Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES que por sua vez, coordena e supervisiona o SINAES.

A autoavaliação tem como objetivos:

Identificar a finalidade e relevância científica e social das atividades realizadas no conjunto da instituição, bem como o seu cumprimento ou não; identificar as causas dos problemas; aumentar a capacidade profissional do corpo docente, dos técnicos e administradores; fortalecer a cooperação entre os diversos membros institucionais, de modo a tornar mais efetiva a ligação da instituição com a comunidade; e prestar contas à sociedade (INEP, 2015)

Para atingir esses objetivos, a autoavaliação deve acontecer de forma cíclica sem que haja solução de continuidade. Sendo assim, é de grande importância que a comunidade acadêmica – docentes, discentes e técnicos - entendam que esse tipo de avaliação pode trazer melhorias significativas, observando os pontos fracos e fortes da instituição.

A lei também destaca três métodos de avaliação dos cursos ofertados pelas instituições de ensino: a avaliação dos cursos de graduação realizados por comissões externas; a avaliação do desempenho dos estudantes – ENADE e a avaliação institucional².

2.1 A autoavaliação

O Roteiro de Auto-Avaliação Institucional, é um documento elaborado por órgãos competentes como o CONAES, INEP e SINAES (BRASIL, 2004). Este último afirma que a autoavaliação é “um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a IES” (BRASIL, 2004, p.11)

Ainda com base no documento, a autoavaliação presume como requisitos básicos em relação a seus componentes a presença de uma equipe interna da instituição para coordenar as avaliações, dos alunos no processo avaliativo e da direção superior da IES como responsável pelo oferecimento e divulgação de informações verídicas. Também se espera que os resultados sejam divulgados, bem como sirvam de esteio para melhorias (BRASIL, 2004).

Considerando os requisitos básicos é possível compreender ponto a ponto que a CPA é responsável pela coordenação interna de cada instituição sendo responsável pelo planejamento de ações para obtenção dos objetivos propostos através da autoavaliação.

Além disso, tanto na composição da CPA, quanto nos processos avaliativos, é importante que a comunidade acadêmica participe e contribua com informações que visem ampliar a consciência pedagógica e institucional. Nesse processo, os dirigentes também são responsáveis por apoiar o sistema avaliativo, incentivando a comunidade e abrindo espaço institucional para a CPA realizar o seu papel. Além disso, o dirigente precisa compreender que a autoavaliação é uma importante ferramenta para o acompanhamento das atividades de gestão.

² A avaliação dos cursos de graduação (ACG) visa o processo de reconhecimento dos cursos ou de renovação do conhecimento. Os avaliadores aplicam os instrumentos e procedimentos necessários que podem incluir visitas *in loco*. O ENADE trabalha com amostragem e os estudantes do primeiro e último período são submetidos a uma prova de conhecimento. A avaliação institucional compreende as avaliações internas, realizadas por Comissões designadas pelas IES, e as avaliações externas, designadas pelo INEP.

As informações produzidas nesse processo administrativo devem possuir caráter fidedigno gerando confiabilidade para os usuários das informações. A partir dessas informações a CPA elaborará relatórios apontando as fragilidades e qualidades da instituição, de forma crítica, analítica e sugestiva.

De acordo com o SINAES (2004, p. 9) a autoavaliação deve buscar um amplo conhecimento da prática institucional, através de seus instrumentos avaliativos tendo como

[...] principais objetivos produzir conhecimentos, pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.

Identificando as fragilidades e as potencialidades da instituição nas dez dimensões previstas em lei, a auto-avaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dele resultará um relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões

Tomando por base os requisitos elencados anteriormente, o SINAES (2004, p.14) apresenta “as principais ações relevantes para um efetivo desenvolvimento da autoavaliação”, distribuído em três etapas:



Figura 1 - Etapas da Avaliação Interna. Fonte: SINAES (2004).

A seguir discorreremos sobre as etapas de avaliação interna, destacando os pontos relevantes para o pleno funcionamento de uma comissão permanente de avaliação.

Nas Instituições de Ensino Superior, o processo de se autoavaliar deve ser realizado por toda a comunidade acadêmica e os membros externos da comissão, mas para isso é necessário que a IES defina os responsáveis pelo processo.

Na primeira etapa, nomeada de Preparação, a constituição da CPA inicia o processo de autoavaliação. Uma vez constituída a CPA, atendendo os requisitos da lei 10.861/2004, os membros serão responsáveis por sensibilizar e conscientizar a comunidade sobre a importância desse processo avaliativo. Nos regulamentos internos é possível identificar a composição, o mandato e as atribuições. Na UEPB, por exemplo, os membros possuem o mandato de 02 anos, com representatividade de todos os seguimentos.

O processo de conscientização não é tão simples. Os atores envolvidos precisam compreender a prática de um diagnóstico permanente que dê subsídio para a realização das atividades, buscando identificar os pontos fortes e fracos e assim propor melhorias para a qualidade do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Na UEPB, esse processo de sensibilização aconteceu quando foi criada a primeira CPA, com a divulgação de panfletos explicando como seria o processo avaliativo e a sua importância. Na época, era necessária essa introdução sobre o processo avaliativo, considerando que o assunto era uma novidade para todos os atores envolvidos.

Mas, a sensibilização deve acontecer de forma contínua, pois todos os anos têm novos discentes que ingressam na instituição, ou a cada concurso ou processo seletivo para os servidores (docentes e técnicos), que precisam conhecer a autoavaliação. Cabe à CPA elaborar um planejamento e definir quais são seus objetivos, as metas a serem alcançadas, as ações propostas e quais metodologias serão utilizadas. Torna-se interessante também a elaboração de um calendário com todas fases do processo, a se iniciar com a divulgação desse planejamento.

Na segunda etapa, a do Desenvolvimento, cabe à CPA colocar em prática o que foi planejado na etapa anterior. Dentre as ações propostas, podemos citar por exemplo a aplicação dos instrumentos de avaliação e como se dará a coleta de dados.

Na UEPB, só participam desse processo de autoavaliação os docentes e os discentes. A avaliação não é obrigatória e é realizada semestralmente por meio de um sistema com perguntas objetivas e comentários. Após aplicação dos instrumentos, os dados e informações são tratados e analisados.

Na terceira e última etapa, os dados analisados se transformarão no relatório final. Para o SINAES (2004, p.14), “o relatório final de avaliação interna deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de autoavaliação”, chegando aos usuários finais: a comunidade acadêmica e a comunidade em geral através da ampla divulgação por parte da CPA com o apoio da IES. Os resultados dessa análise permitirão aos usuários uma visão crítica sobre a instituição, além de servir de instrumento para as ações e metas futuras.

Sobre o balanço crítico, o SINAES (2004, p. 14) destaca que: “o processo de autoavaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a IES”, mas também “será um balizador da avaliação externa, prevista no Sinaes como a próxima etapa da avaliação institucional.” Ou seja, a autoavaliação é um instrumento que se bem aplicado pode trazer grandes contribuições para a IES e a quem faz parte dela.

É importante destacar que cada etapa do processo de autoavaliação precisa ser bem executada para obter um produto final de excelência, pois uma depende da outra. Por exemplo, se a comunidade acadêmica não se conscientizar do que é o processo de avaliação e não responder os instrumentos ou responder de forma equivocada, as análises surtirão um efeito contrário ao esperado.

2.2 A composição da CPA

De acordo com a Lei nº 10.861/2004 (lei do SINAES), as Comissões Próprias de Avaliação - CPAs, de instituições públicas ou privadas, são responsáveis por conduzir os processos de avaliação interna, além de sistematizar e prestar informações ao INEP caso sejam solicitadas pelo órgão.

As CPAs devem obedecer às seguintes diretrizes:

- I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;
- II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. (BRASIL, 2004)

Observa-se que apesar de ser nomeada pelo dirigente máximo da instituição, a CPA é um órgão de representação acadêmica que possui autonomia e não está subordinada à administração da IES. É composta por todos os segmentos da comunidade acadêmica – docentes, discentes e técnicos administrativos, além de representantes da sociedade civil organizada. A lei supracitada não restringe quantitativos e percentuais sobre a composição, nem as formas regimentais de atuação, deixando a critério dos órgãos superiores legislar sobre a matéria.

Segundo Andriola (2005, p. 60) “o caminho da CPA será bastante difícil, com obstáculos, dificuldades e desafios inerentes à larga caminhada que se vislumbra até a consecução da autoavaliação institucional”. Isso acontece porque depende da participação da comunidade em geral. É necessário que principalmente a comunidade interna esteja envolvida nesse processo e compreenda a sua importância. Neste sentido, cabe à CPA promover ações que visem a sensibilização e o incentivo a realização das avaliações de forma consciente e democrática.

Por participar de um processo cíclico, a CPA deve também se autoavaliar, atuando de forma criativa e inovando suas metodologias, sem fugir de seus objetivos principais, ou seja, a condução do processo de avaliação interna, bem como a sistematização dos relatórios com as informações solicitadas pelo Ministério da Educação.

Na Universidade Estadual da Paraíba, a CPA está atualmente regulamentada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0213/2017, atendendo as diretrizes estabelecidas pela Lei do SINAES (10.861/2004).

A CPA está dividida em dois níveis:

- a CPA, com sede no Campus I, composta por representantes de todos os centros de ensino, além de 02 (dois) representantes do corpo discente, 03 representantes técnicos, dentre eles o Procurador Institucional e 01 (um) representante da sociedade civil organizada.
- as Subcomissões Setoriais, composta por um docente, um técnico administrativo e dois discentes. O representante da CPA (docente ou técnico administrativo) ficará responsável por conduzir a subcomissão.

2.3 As Comissões Permanentes de Avaliação na Paraíba

Um caminho traçado por esta leitura partiu da observação da existência de outras CPAs em instituições de ensino superior públicas do Estado da Paraíba. Foi possível observar que a maioria cumpre com o que dispõe a legislação, apresentando membros de todos os segmentos da comunidade acadêmica, por exemplo.

Na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, a CPA está regulamentada pela Resolução 04/2017. A mesma deve ser constituída por: 04 (quatro) representantes dos docentes, 03 (três) representantes dos técnico-administrativos, 03 (três) representantes de discentes, todos escolhidos pelo Colegiado Pleno da Instituição; 01 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo (a) Reitor (a); e o Procurador Educacional Institucional.

Na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a comissão foi regulamentada pela Portaria R/GR nº 806, de 19 de abril de 2013. No Regimento Interno da CPA/UFPB, de abril de 2017, a Comissão deve ser composta por: 01 docente Presidente da Comissão; quatro representantes do corpo docente (um de cada campus); quatro representantes do corpo técnico administrativo (um de cada campus); quatro representantes da sociedade civil organizada (um de cada município do campus); quatro representantes do corpo discente (um de cada campus).

No Instituto Federal da Paraíba – IFPB a composição é feita por 03 (três) representantes docentes, 03 (três) representantes técnicos-administrativos, 03 (três) representantes discentes e 01 (um) representante da sociedade civil organizada, todos com seus respectivos suplentes (RESOLUÇÃO Nº 63/2021).

Tabela 1 – Distribuição dos participantes

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)	UEPB	UFCG	UFPB	IFPB
Regulamentação	Resolução/UEPB/CONSUNI/0213/2017	Resolução 04/2017	Regimento Interno da CPA	Resolução 063/2021
Docentes	10	4	5	3
Técnicos Administrativos	4	3	4	3
Discentes	2	3	4	3
Comunidade Externa	1	1	4	1
Procurador Institucional	1	1	-	-
TOTAL DE ENVOLVIDOS NA CPA/IES	18	12	17	10

Fonte: Autora (2020).

Após consulta aos meios de comunicação, leitura dos documentos que regulamentam as CPAs supracitadas, é importante destacar que assim como na UEPB, nos regulamentos das CPAs da UFCG e do IFPB, constam a criação de subcomissões que darão suporte às comissões próprias. Observou-se ainda que na UEPB, a quantidade de docentes ultrapassa a maioria de um dos seguimentos e na página da UFPB, dentre os nomes que compõe a equipe apresentada, não há a participação dos membros da comunidade externa.

Outro ponto em comum nas CPAs da UEPB, do IFPB e da UFCG é que as Comissões podem ser presididas por servidores docentes ou técnicos administrativos, nas duas primeiras, escolhidos pela Reitoria das instituições. Sobre a forma de escolha dos membros, as regulamentações da CPA/UFCG e da CPA/IFPB possuem um detalhamento dos procedimentos adotados, sendo que essa última apresenta o processo mais democrático de consulta.

Para Andriola (2005, p. 60), constituída, instalada e em funcionamento à CPA “deverá prever estratégias que levem em consideração as características intrínsecas da instituição, seu porte e as experiências anteriores, no campo da avaliação institucional”. Desta forma, as avaliações devem atender aos requisitos preconizados pelo INEP, mas cada CPA é responsável por elaborar o seu instrumento avaliativo, contendo as especificidades de cada instituição. Esses instrumentos, quando aplicados, também servirão para o direcionamento dos relatórios finais que poderão

diagnosticar os erros e acertos e propor mudanças em conformidade com a missão de cada instituição.

2.4 A sensibilização da comunidade acadêmica

A sensibilização da comunidade acadêmica deve acontecer na primeira etapa, a preparação. Nesse aspecto é essencial que exista uma colaboração expressiva dos atores envolvidos no processo avaliativo.

Para Dias Sobrinho (2003, p. 42)

A autoavaliação deve contar com ampla participação da comunidade interna, a quem, segundo decisões e normas estabelecidas institucionalmente, cabe definir os princípios, a concepção básica, o objeto, os sujeitos, procedimentos, objetivos, e usos do processo avaliativo, para compreensão e melhora dos compromissos fundamentais das IES.

A comunidade acadêmica precisa conhecer a existência do processo avaliativo e sua importância para a instituição. É necessário conhecer o processo, para que através dele, a comunidade possa atingir os objetivos e melhorias.

Segundo Andriola (2005, p. 61)

a tarefa de sensibilizar a comunidade interna implicará, quase necessariamente, ou necessariamente, melhor seria dito, em reeducá-la acerca dos fundamentos epistemológicos, teóricos e éticos da avaliação educacional, dos seus conceitos e das funções implícitas ou explícitas nesse ato. A sensibilização da comunidade interna transforma-se, portanto, em atividade de natureza educativa.

Ainda segundo Andriola (2005), a sensibilização deverá priorizar dois objetivos para alcançar êxito: aumentar o grau de informações a respeito da nova sistemática avaliativa e desmistificar a avaliação como sinônimo de punição ou competitividade.

Por ser um processo cíclico, é necessário compreender que sempre estão surgindo novos atores no processo avaliativo e que esses precisam tomar conhecimento sobre a legislação nacional vigente e como acontece o processo de avaliação na instituição.

Para os atores já envolvidos no processo, é necessário que exista uma conscientização sobre a relevância da avaliação institucional, ou seja, quanto mais ampla e dedicada a participação dos atores universitários, mais significativo poderá

ser o processo de autoavaliação em termos educativos” (DIAS SOBRINHO, 2003, p. 43).

Por outro lado, Andriola (2005) diz que tal aprofundamento sobre a temática e disponibilidade de informações trará clareza sobre a realidade educacional e conseqüentemente, maior grau de consciência político-institucional, em contrapartida, esse conhecimento também traz maiores cobranças, em sua maioria, aos gestores.

É de fundamental importância que a comunidade acadêmica conheça o instrumento avaliativo, a sua relevância e os resultados obtidos na busca de melhorias para as atividades cotidianas. Cabe à CPA promover eventos educativos para ampliar o conhecimento dos atores envolvidos, saber, por exemplo, o que é o SINAES e a sua importância, a relevância da comissão nesse processo, o que está avaliando e por que está sendo avaliado, entre outras temáticas relacionadas. Essas ações educativas podem ser realizadas antes da autoavaliação e durante o processo de discussão do relatório final.

2.5 As dimensões do SINAES e o instrumento avaliativo

A Lei nº 10.861/2004, trouxe através do art. 3º, dez dimensões que, respeitadas as especificidades de cada instituição, possibilitam a identificação do perfil institucional e entender a atuação através de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. O referido artigo serve como base no processo de autoavaliação, direcionando e organizando as informações que serão analisadas.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Em 2014 a Nota Técnica/INEP/DAES/CONAES nº 65 (BRASIL, 2014), apresentou orientações para as CPAs em relação ao Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Segundo a referida Nota “O processo de autoavaliação da IES deverá ser consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem por finalidades fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.”

No desenvolvimento do Relatório, a autoavaliação passou a ser estruturada em cinco eixos: Planejamento e Avaliação Institucional; Desenvolvimento Institucional; Políticas Acadêmicas; Políticas de Gestão; e Infraestrutura Física, contemplando as dez dimensões do SINAES previstas na lei nº 10.861/2004.

Tabela 2 – Relação entre os eixos e as dimensões do SINAES

EIXOS	DIMENSÕES
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	Dimensão 8 - Planejamento e avaliação
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	Dimensão 1 - Missão e plano de desenvolvimento institucional Dimensão 3 – Responsabilidade Social da Instituição
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	Dimensão 2 - Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes
Eixo 4 - Políticas de Gestão	Dimensão 5 - Política de pessoal Dimensão 6 - Organização e gestão da Instituição Dimensão 10 - Sustentabilidade Financeira
Eixo 5 - Infraestrutura física	Dimensão 7 - Infraestrutura física

Fonte: Extraído da Nota Técnica/INEP/DAES/CONAES nº 65/2014.

Na referida NT 065/2014, o INEP considera que com as modificações sugeridas “será possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação, bem como o processo avaliativo em sua integralidade”. (BRASIL, 2014).

Na UEPB, a CPA utiliza como instrumentos avaliativos a “Avaliação do Docente pelo Discente”, a “Avaliação das Turmas pelo Discente” e a “Avaliação das turmas pelo Docente”. Observe-se que não há envolvimento de todos os atores no processo avaliativo, como preconiza a nota supracitada anteriormente.

3. ANÁLISE DE DADOS

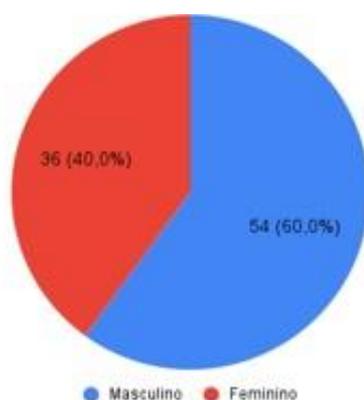
Participaram da pesquisa apenas os servidores técnicos administrativos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB que ingressaram através de concurso público, já tendo a estabilidade ou ainda em estágio probatório. O *link* do questionário foi distribuído nos grupos de servidores da UEPB através de aplicativos de comunicação instantânea.

A preocupação em atingir uma diversidade dentro do universo de indivíduos, fez com que a distribuição levasse em conta atingir o maior número de campus, de centros, de classes dos técnicos, de espaços de lotação, de diversidade etária, de raça e de gênero. Entretanto, no total, responderam ao questionário apenas noventa (90) técnicos administrativos.

O questionário foi dividido em três partes: identificação do técnico administrativo; identificação institucional do técnico e informações sobre a avaliação institucional na IES. De um total de 23 questões, sendo as primeiras 17 questões em resposta de múltipla escolha apenas nas últimas seis, solicitava-se um comentário; que não era obrigatório.

Na parte de identificação do técnico administrativo, dos que responderam ao questionário, 60% se declararam do gênero masculino e 40% do gênero feminino.

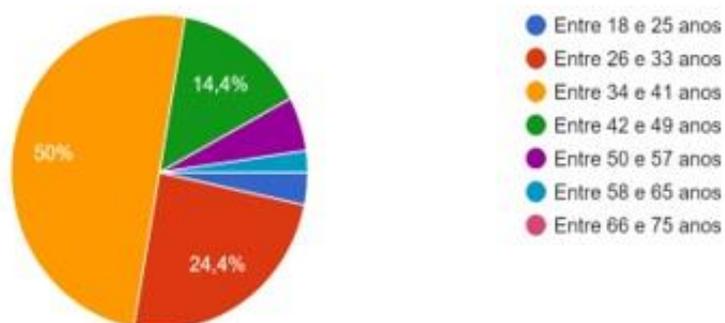
Gráfico 1 – Identificação de gênero entre os técnicos administrativos



Fonte: Autora (2021)

Em relação à faixa etária: 50% entre 34 e 41 anos; 24,4% entre 26 e 33 anos; 14,4% entre 42 e 49 anos; 5,6% entre 50 e 57 anos; 3,3% entre 18 e 25 anos e 2,2% entre 58 e 65 anos.

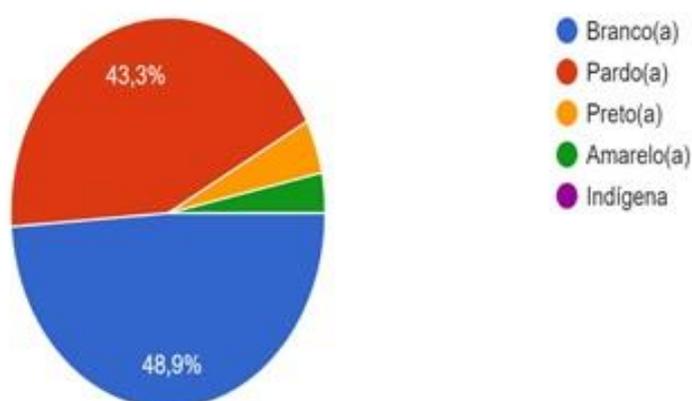
Gráfico 2 – Distribuição da faixa etária entre os técnicos administrativos



Fonte: Autora (2021)

Em relação à raça/etnia, 48,9% se declararam como pessoas brancas; 43,3% como pessoas pardas; 4,4% como pessoas pretas e 3,3% como pessoas amarelas (gráfico 3).

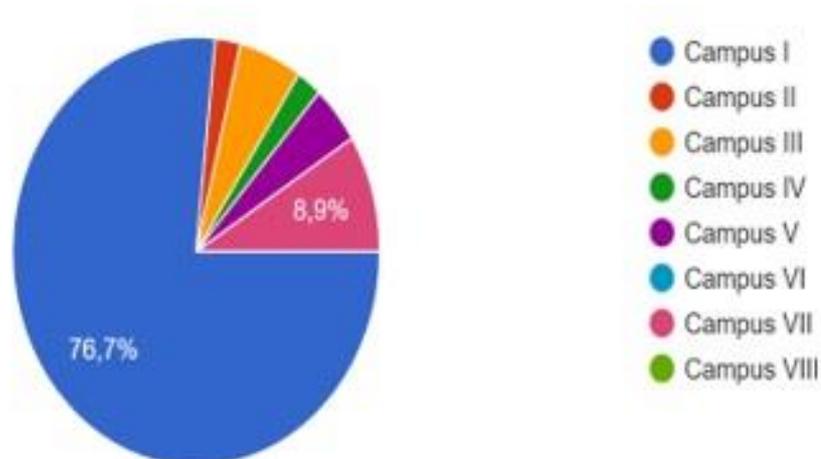
Gráfico 3 – Identificação por raça dos técnicos administrativos da UEPB



Fonte: Autora (2021)

Em relação a identificação institucional do técnico administrativo, buscou-se a representatividade de todos os câmpus. A UEPB, atualmente, está presente em 8 municípios paraibanos, sendo cada um instituído em câmpus: câmpus I (Campina Grande), câmpus II (Lagoa Seca), câmpus III (Guarabira), câmpus IV (Catolé do Rocha), câmpus V (João Pessoa), câmpus VI (Monteiro), câmpus VII (Patos) e câmpus VIII (Araruna). No entanto, apenas 6 estão representados nesta pesquisa: 76,6% são do câmpus I; 8,9% do câmpus VII; 5,6% do câmpus III; 4,4% do câmpus V; 2,2% dos câmpus II e 2,2% do câmpus IV (gráfico 4). Não obtivemos representação dos câmpus VI e VIII.

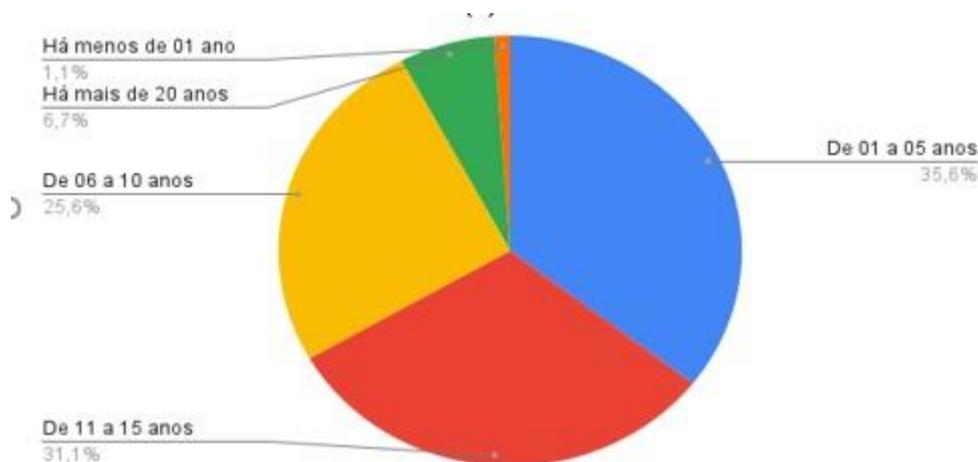
Gráfico 4 – Distribuição/lotação dos técnicos administrativos nos câmpus da IES



Fonte: Autora (2021)

Ainda sobre a identificação institucional, 35,6% são servidores efetivos da UEPB entre 1 e 5 anos; 31,1% entre 11 e 15 anos; 25,6% entre 6 e 10 anos; 6,7% há mais de 20 anos e 1,1% há menos de 1 ano, como pode ser no gráfico abaixo:

Gráfico 5 – Tempo de serviço dos respondentes na UEPB



Fonte: Autora (2021)

Os servidores técnicos administrativos da UEPB estão divididos em 3 classes: A (escolaridade mínima exigida de ensino fundamental incompleto), B (escolaridade mínima exigida de ensino médio completo) e C (escolaridade mínima exigida de ensino superior completo). Dos que responderam, 57,8% são da Classe B; 26,7% da classe A e 15,6% da classe C, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 6 – Dados sobre o plano de carreira dos respondentes



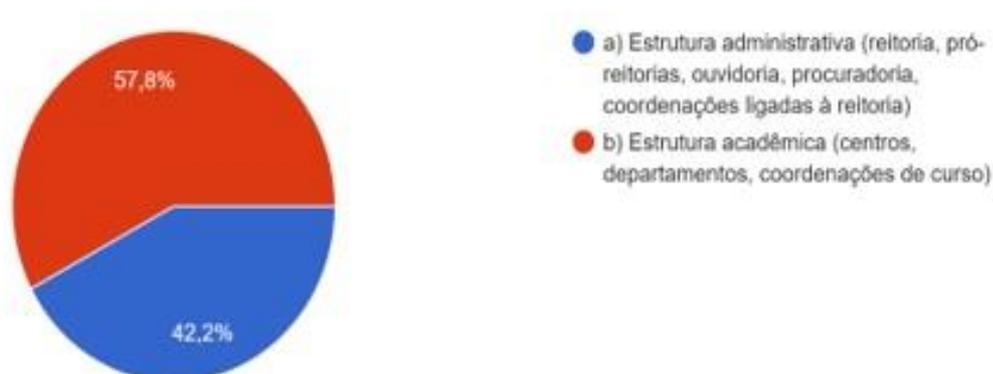
Fonte: Autora (2021)

A UEPB está organizada em duas estruturas: a administrativa e a acadêmica. Na administrativa, estão os setores que lidam diretamente com as questões que envolvem a gestão de pessoas, gestão financeira, questões administrativas e

patrimoniais que são representadas pelas pró-reitorias e coordenadorias. E na estrutura acadêmica, estão os setores diretamente relacionados com os cursos, como os departamentos, coordenações de curso, clínicas e laboratórios, inseridos nos Centros.

Dentre os entrevistados, 57,8% disseram estarem lotados nos setores administrativos e 42,2% afirmaram que são lotados nos setores acadêmicos (gráfico 7).

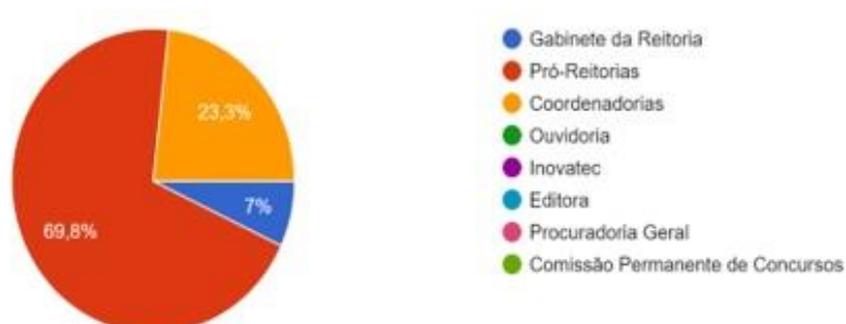
Gráfico 7 – Distribuição dos respondentes entre as estruturas da IES



Fonte: Autora (2021)

Para os que responderam que estavam lotados na estrutura administrativa, 69,8% disseram que eram lotados em pró-reitorias, 23,3% em coordenadorias e 7% no gabinete da reitoria (gráfico 8).

Gráfico 8 – Lotação dos respondentes na IES

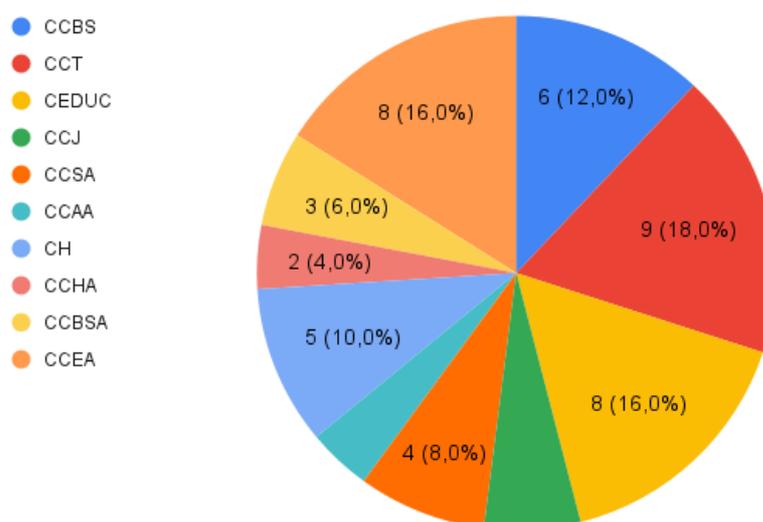


Fonte: Autora (2021)

Para aqueles que informaram que estão lotados na estrutura acadêmica, 18% são do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT); 16% do Centro de Educação (CEDUC) e do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (CCEA); 12% do Centro de Ciências Biológica e de Saúde (CCBS); 10% do Centro de Humanidades (CH); 8% do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); 6% do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) e do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas (CCBSA) e 4% do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais (CCAA) e do Centro de Ciências Humanas e Agrárias (CCHA), detalhados no gráfico 9.

Vale lembrar, que na UEPB são doze (12) os Centros de Ensino. Desses, cinco (5) ficam no câmpus I. Nos demais câmpus têm apenas um centro de ensino cada. Entretanto, dos 12 centros apenas 10 tiveram representantes respondendo o questionário.

Gráfico 9 – Distribuição dos respondentes entre os Centros de Ensino da IES



Fonte: Autora (2021)

A terceira etapa do questionário estava relacionada ao nível de conhecimento dos servidores técnicos administrativos com o processo de Avaliação Institucional, tanto no âmbito federal como na própria IES. Por isso as duas perguntas iniciais dessa etapa visavam entender o nível de conhecimento dos técnicos em relação ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior e a Comissão Própria de Avaliação da UEPB. Dos que responderam, 52,2% disseram que não conheciam o SINAES e 47,8% disseram que conheciam.

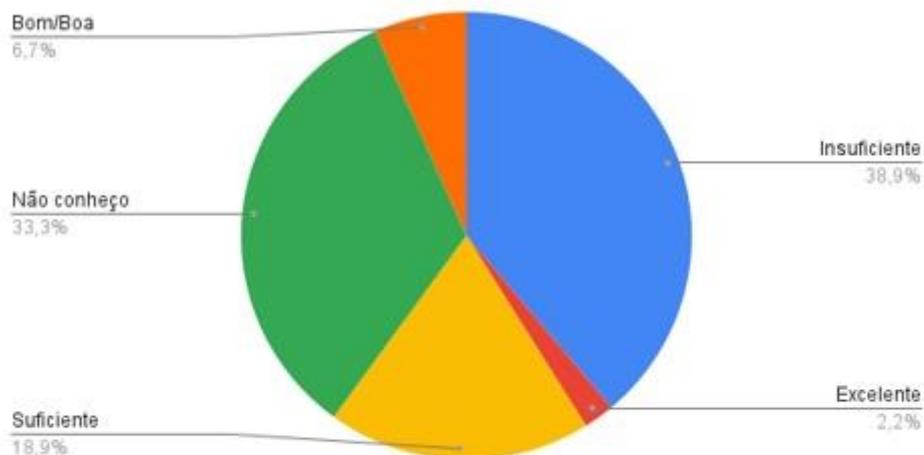
Seguindo com o nível de conhecimento dos técnicos em relação à temática abordada, procuramos saber se tinham conhecimento da existência da Comissão Própria de Avaliação da UEPB, mesmo sem conhecer o SINAES. Por este motivo, os resultados obtidos com essa pergunta foram mais positivos em relação a pergunta anterior: a CPA da UEPB é conhecida por 54,4% dos técnicos que responderam o questionário, enquanto que 45,6% ainda a desconhecem.

A CPA da UEPB, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0213/2017, possui um núcleo central e subcomissões setoriais, por este motivo, procurou-se saber dentre os entrevistados se alguém já fez ou fazia parte da CPA. Dos respondentes, 91,1% responderam que NÃO e 8,9% responderam que SIM.

As quatro perguntas subsequentes utilizaram os conceitos: Não conheço (Você desconhece o item ou aspecto tratado na questão); Insuficiente (O item ou aspecto avaliado não tem sido tratado de forma adequada ou não se apresenta dentro do esperado); Suficiente (O item ou aspecto avaliado atende ao esperado, mas poderia e deveria ser melhor); Bom/Boa (O item ou aspecto avaliado atende integralmente aos seus propósitos e/ou objetivos); Excelente (O item ou aspecto avaliado está acima das expectativas).

Sobre a constituição da CPA, prevista na regulamentação interna da UEPB, 38,9% consideraram que o item ou aspecto avaliado não tem sido tratado de forma adequada ou não se apresenta dentro do esperado (insuficiente); 33,3% desconhecem o item ou aspecto tratado na questão (não conheço); 18,9% consideraram que o item avaliado atende ao esperado, mas poderia e deveria ser melhor tratado (suficiente); 6,7% responderam que o aspecto avaliado atende integralmente aos seus propósitos e/ou objetivos (Bom); e 2,2% que o aspecto avaliado está acima das expectativas (excelente).

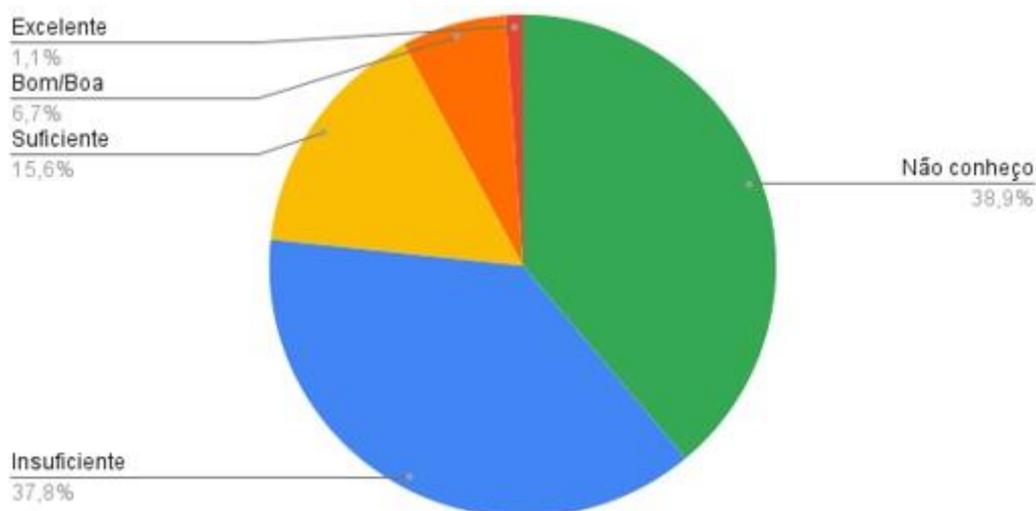
Gráfico 10 – Sobre o nível de desempenho da CPA/UEPB



Fonte: Autora (2021)

A CPA deve ser composta pelos três segmentos das universidades como regulamenta a Lei 10.861/2004. Por este motivo, indagou-se aos técnicos administrativos entrevistados qual era o nível de conhecimento em relação à representatividade da categoria na Comissão. Sendo que 38,9% dos técnicos responderam com não conheço; 37,8% com insuficiente; 15,6% com suficiente; 6,7% com Bom/Boa e; 1,1% com excelente (gráfico 11).

Gráfico 11 – Nível de conhecimentos da participação de técnicos administrativos na CPA/UEPB



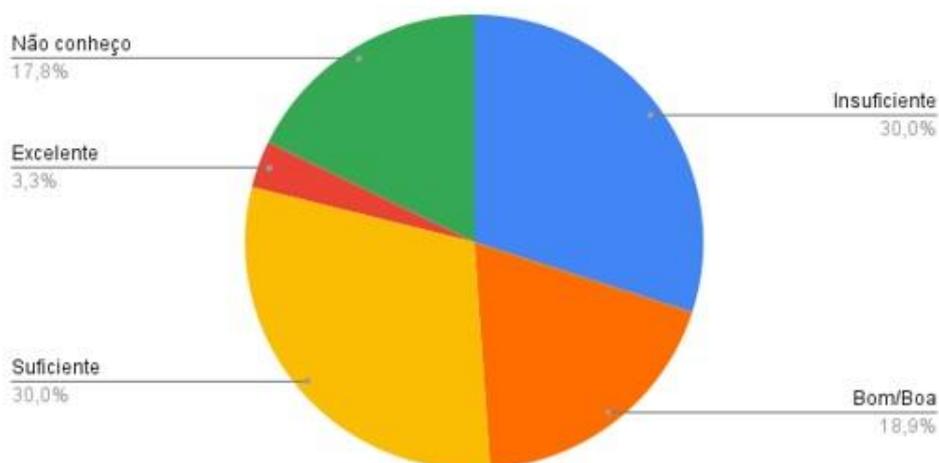
Fonte: Autora (2021)

Como já foi mencionado no referencial teórico é de fundamental importância que a comunidade acadêmica conheça a existência do processo de autoavaliação institucional. Conhecer o processo de autoavaliação é saber sobre os pontos que serão abordados, como se dará a avaliação; os atores envolvidos, conhecer os resultados da avaliação.

Diante disso, os entrevistados responderam as duas perguntas que tratam sobre o nível de conhecimento em relação à autoavaliação institucional de forma geral e o processo de autoavaliação que é realizado pela UEPB (gráficos 12 e 13).

Sobre o conhecimento da realização de uma autoavaliação institucional, assim obtivemos os resultados:

Gráfico 12 – Sobre o conhecimento da existência de uma autoavaliação institucional realizada pela CPA/UEPB



Fonte: Autora (2021)

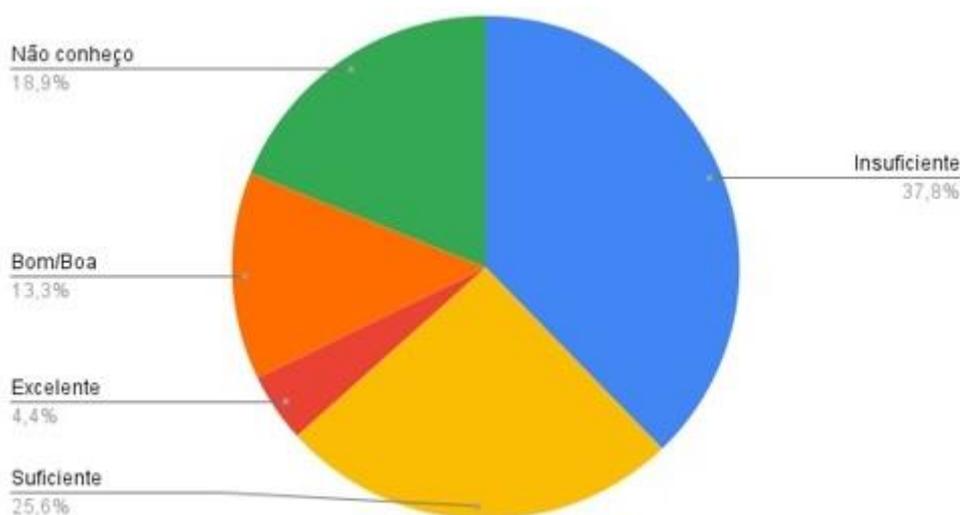
Das respostas apresentadas em relação ao conhecimento do processo de autoavaliação institucional de forma geral, 30% consideram o nível de conhecimento suficiente, quanto que 30% consideram insuficiente, 18,9% consideram Bom/boa; 17,8% disseram que não conheciam e apenas 3,3% consideram excelente.

Podemos notar pelas respostas que boa parte dos técnicos administrativos acreditam que a autoavaliação institucional não tem sido tratada de forma adequada ou não se apresenta dentro do esperado ou ainda que a autoavaliação atende ao esperado, mas poderia e deveria ser melhor abordada. O que nos leva a refletir sobre

a relevância e a necessidade de inclusão do técnico administrativo no processo de autoavaliação institucional.

Podemos inferir ainda que por não participar do processo de avaliação institucional como agente avaliador, muitos técnicos administrativos não conhecem a autoavaliação na UEPB. Incluir o técnico administrativo na autoavaliação institucional é proporcionar um maior grau de informações à realidade institucional e promover uma maior participação nas discussões que abordem a categoria.

Gráfico 13 – Sobre como se dá o processo de autoavaliação realizado pela CPA/UEPB



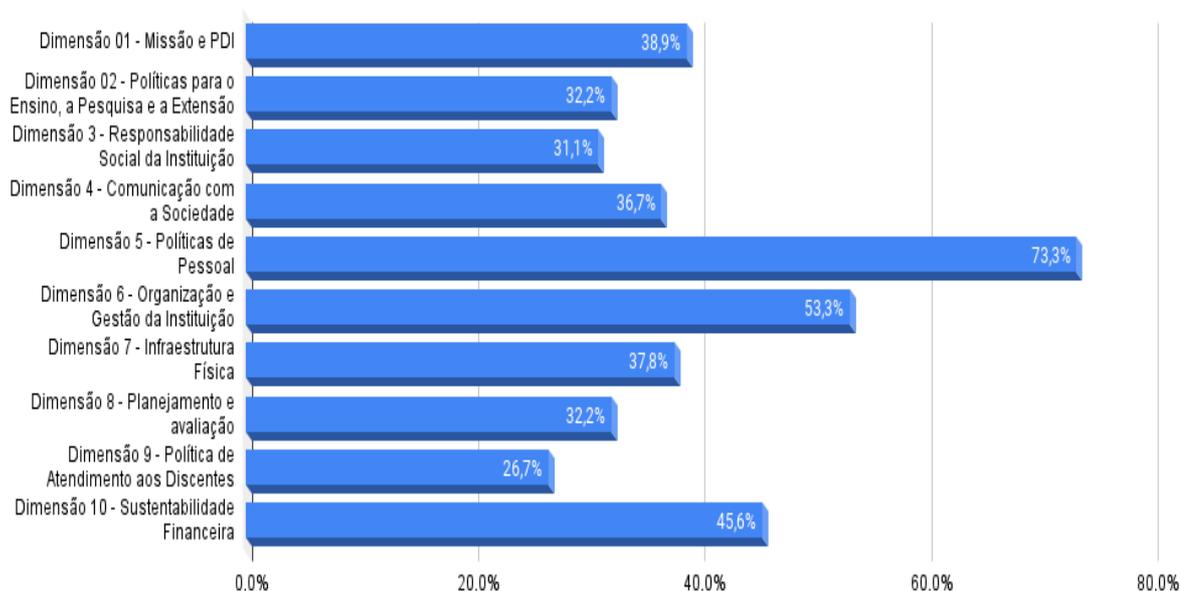
Fonte: Autora (2021)

No gráfico 13, a pergunta se volta para o conhecimento sobre o processo de autoavaliação que é realizado no âmbito da UEPB, dentre os entrevistados, 37,8% consideraram o nível de conhecimento insuficiente, 25,6% suficiente; 18,9% não conheço; 13,3% bom/boa; 4,4% excelente.

Nesse bloco de perguntas é interessante observar que uma grande parte dos entrevistados não possui conhecimento suficiente sobre a temática abordada, neste sentido, a instituição precisa sensibilizar a categoria e propor ações que promovam o um amplo debate sobre assunto.

No que tange ao processo autoavalativo, os entrevistados puderam opinar sobre o que consideravam como assuntos mais relevantes para a avaliação por parte dos técnicos administrativos, considerando as dez dimensões do SINAES. Os técnicos puderam poderiam escolher mais de uma opção.

Gráfico 14 – Opinião dos respondentes em relação aos aspectos mais importantes de uma avaliação



Fonte: Autora (2021)

Dentre as dimensões apresentadas, os técnicos entrevistados consideraram a Dimensão 05 - Políticas de Pessoal o assunto mais relevante a ser tratado na autoavaliação, sendo que 73,3% opinaram por essa resposta; seguidos da Dimensão 06 – Organização e Gestão da Instituição com 53,3%; Dimensão 10 – Sustentabilidade Financeira com 45,6%; Dimensão 01 – Missão e PDI com 38,9%; Dimensão 7 – Infraestrutura com 37,8%; Dimensão 04 – Comunicação com a Sociedade com 36,7%; Dimensão 02 – Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e a Dimensão 08 – Planejamento e Avaliação com 32,2%; Dimensão 03 – Responsabilidade Social da Instituição com 31,1% e, por fim, a Dimensão 09 – Política de atendimento ao discente com 26,7%.

Observa-se que a maioria dos técnicos consideram importante avaliar e discutir sobre as políticas de pessoal na UEPB. Tratar sobre essa temática envolve pensar em políticas de qualificação profissional, nas relações interpessoais, no grau de satisfação pessoal e profissional, nos planos de cargos e carreira.

Em 2008, com a mudança no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, a categoria avançou em muitos quesitos, porém há muito o que ser melhorado,

inclusive o próprio PCCR, pois o perfil do técnico administrativo na UEPB tem mudado bastante à medida que novos profissionais ingressam na carreira.

Sendo o processo de autoavaliação uma busca por melhoria e aprimoramento institucional como também de consciência político-institucional, as dimensões que os técnicos administrativos consideraram mais importantes num processo de autoavaliação institucional a ser realizado devem abordar o Eixo 04, com as Políticas de Gestão.

Os técnicos entrevistados também foram consultados sobre a importância da realização da autoavaliação institucional pela categoria: 86% responderam que acham importante, 2% responderam que não acham importante e os outros 2% não souberam responder.

Neste item era possível que os entrevistados tecessem comentários sobre o assunto. Dentre as respostas destacamos algumas: (1) “O corpo técnico administrativo pode contribuir muito com a análise institucional pois conhece desde os trâmites internos (entre os pares) como ainda em relação da instituição com toda comunidade acadêmica” e (2) “O corpo de técnicos administrativos compõem não só o eixo operacional da instituição, mas também o eixo de planejamento e decisório, por isso sua importância em todas as ferramentas que avaliem a instituição como um todo”, destacando, ambas, a importância da participação da categoria no processo operacional e no planejamento das ações da CPA.

Houve também quem destacasse a importância da autoavaliação para melhoria do *feedback* institucional: “A auto avaliação pode ajudar a identificar falhas na gestão, sejam elas pequenas ou grandes, e assim, corrigi-las. Mas também pode identificar acertos, mantendo e aprimorando os atos da gestão que levam a esses acertos.”

Outro ponto a destacar diz respeito a opinião dos técnicos em relação à divulgação dos relatórios de autoavaliação e a discussão com a comunidade acadêmica. Entre os técnicos entrevistados, 87, 8% considera que o relatório deve ser amplamente divulgado e discutido, 6,7% acham que não e 5,6% não souberam responder.

Neste item, os técnicos administrativos preferiram comentários em sua maioria favoráveis ao ponto, ressaltando a importância da publicidade dos atos para a administração pública, bem como a importância do *feedback* para a categoria. Dentre os comentários favoráveis podemos destacar:

Tanto a avaliação como seus resultados, partindo do ponto de vista da transparência na administração pública como uma ferramenta inclusiva, devem ser amplamente divulgados. A avaliação institucional é uma importante aliada da transparência pública para universidade (Servidor 1).

As opiniões foram diversas, mas alguns divergiram principalmente no que dizia respeito à divulgação:

Não vejo necessidade da discussão ser ampla (Servidor 2).

Se ficar restrito a pequenos grupos não é viável e acaba sendo inconclusivo ou redundante (Servidor 3).

Apresentaremos a seguir nossas considerações parciais a partir da leitura dos resultados obtidos pela pesquisa, com breves pinceladas sobre a importância da CPA e de sua atuação de forma mais ativa e planejada, apontando para a necessidade de implantação de um meio de comunicação mais ativo entre as partes envolvidas nos processos avaliativos sob responsabilidade do órgão e da administração central da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, visando o comprometimento de toda a comunidade acadêmica com o desenvolvimento da instituição.

4 CONSIDERAÇÕES

A Avaliação Institucional – AI é um instrumento de gestão importante para uma instituição, sobretudo porque seu objetivo é aperfeiçoar os serviços oferecidos pelas entidades. Nas instituições de ensino superior é ela que aponta os avanços e desafios em seus planejamentos. Esta pesquisa apresentou o que é uma AI e sua importância no processo de ações desenvolvidas pela instituição.

Em um contexto onde os serviços e os servidores públicos estão sendo colocados em foco como obstáculos a serem superados, todo o texto escrito apontou para a importância de como as instituições devem se preocupar mais com os instrumentos de planejamento e avaliação, pois constituem peças fundamentais de aperfeiçoamento das ações.

Em relação à Comissão Própria de Avaliação – CPA, podemos destacar a sua importância nesse processo avaliativo. Cabe a ela organizar o processo e sensibilizar a comunidade, além de promover ações para melhorar o conhecimento e consequentemente obter resultados que possam orientar na tomada de decisões.

A pesquisa também problematizou que as avaliações institucionais nas IES geralmente tendem a focar e dar mais importância à avaliação realizada pelo corpo docente da entidade. Evidentemente que são peças fundamentais, mas não são os únicos neste processo. Além dos docentes, os técnicos administrativos, os discentes e a comunidade também avaliam a instituição. Como objeto desta pesquisa, os técnicos foram convidados a opinar sobre como entendem o processo de avaliação e a importância de participar ativamente na elaboração deste instrumento.

Diante do questionário aplicado, foi percebido que os técnicos reconhecem a importância, mas não conhecem inteiramente o processo de avaliação institucional da sua própria entidade; que eles têm toda a visão do funcionamento da instituição, principalmente no que se refere às políticas de gestão e que sabem que podem contribuir ainda mais neste instrumento de grande importância para a Universidade. Eles advogam que é preciso capacitar e dar mais visibilidade ao processo para que todos participem.

Esta pesquisa tem o intuito de oferecer materiais teóricos sobre a avaliação institucional e contribuir para o entendimento de que todos os que compõem a comunidade acadêmica são peças fundamentais no fortalecimento das instituições em que estão inseridas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei 9.394 de 20 de dez. de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de diretrizes e Bases da Educação. Brasília, 1996.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei 10.861 de 15 de abr. de 2004**. Institui o Sistema Nacional da Avaliação do Ensino Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, 2004.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 5.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. **Resolução/UEPB/CONSUNI/0213/2017, de 01 de dezembro de 2017**. Reorganiza a estrutura e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UEPB e dá outras providências. Paraíba: Conselho Universitário, 2017

On-line

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Desafios e necessidades que apresentam às Comissões Próprias (CPAs) das Instituições de Educação Superior (IES), visando à implementação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). In: RISTOFF, Dilvo; ALMEIDA JÚNIOR, Vicente de Paula (Org.) **Avaliação participativa, perspectivas e desafios**. Brasília, INEP, 2005. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/489018/Avalia%C3%A7%C3%A3o+participativa+perspectivas+e+desafios/65f743ea-cae5-49c3-9248-d9cb3f170374?version=1.3> Acesso em: 08 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n.º65**. Brasília: Ministério da Educação, 09 out.2014. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/cpa/documentos/nota-tecnica-no-65-conaes-daes-inep.pdf/view> . Acesso em: 03 abr. 2021.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação da educação superior: regulação e emancipação**. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/avaliacao/article/view/1221/1211> Acesso em: 17 ago. 2020.

INEP – Instituto Nacional Anísio Teixeira. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. – Brasília: INEP, vol 3, 2015. Disponível em:<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484109/SINAES+-+Sistema+Nacional+de+>

Avalia%C3%A7%C3%A3o+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+Superior+Vol+3/4aa14291-0451-4017-b280-19f313eb4116?version=1.2 Acesso em: 03 ago. 2020.

_____. Instituto Nacional Anísio Teixeira. **Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. – Brasília: INEP, 2004. Disponível em: https://cpa.ufpa.br/images/cpa/orientacoes_sinaes.pdf. Acesso em: 03 ago. 2020.

_____. Instituto Nacional Anísio Teixeira. **Roteiro de Auto-Avaliação Institucional**. Orientações Gerais. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Brasília: INEP, 2004. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/roteiro_de_auto_avaliacao_institucional_2004.pdf. Acesso em 03 ago.2020

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Superior. **RESOLUÇÃO 63/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Paraíba: Conselho Superior, 2021. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/cpa/regulamento-da-cpa-atualizado.pdf>. Acesso em 02 set. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (Paraíba). **Portal da Transparência. 2021**. Disponível em: <https://transparencia.uepb.edu.br/institucional/dados-institucionais/>. Acesso em: 02 set. 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Portaria nº 023 de 14 de junho de 2004**. Aprova o Regimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal da Paraíba. Paraíba: UFPB, 2004. Disponível em: <https://www.ufpb.br/cpa/contents/arquivos/portaria-no-23-de-14-de-junho-de-2004-ufpb.pdf/view>. Acesso em 02 set. 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Paraíba). Colegiado Pleno do Conselho Universitário. **Resolução 04/2017, de 06 de set 2017**. Estabelece as normas que disciplinam a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências. Campina Grande: Colegiado Pleno do Conselho Universitário, 2017. Disponível em: http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_12042017.pdf. Acesso em: 02 set. 2021

APÊNDICE

PESQUISA SOBRE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS/DAS TÉCNICOS/AS ADMINISTRATIVOS/AS DAUEPB

Trata-se de uma pesquisa a ser realizada entre os(as) técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) e em atuação da Universidade Estadual da Paraíba. Sua finalidade é subsidiar o Trabalho de Conclusão de Curso de uma aluna do Curso Tecnólogo em Gestão Pública - EAD

*Obrigatório

1. Livre consentimento *

Este formulário deve ser respondido de forma voluntária, o qual fica garantido o sigilo das informações prestadas. Além disso, me responsabilizo pela veracidade das informações.

Marcar apenas uma oval.

() Concordo

Identificação do(a) Técnico(a) Administrativo(a)

2. Qual é o seu sexo/gênero? *

Marcar apenas uma oval.

() Feminino () Masculino () Outro

3. Qual é a sua faixa etária? *

Marcar apenas uma oval.

- Entre 18 e 25 anos
- Entre 26 e 33 anos
- Entre 34 e 41 anos
- Entre 42 e 49 anos
- Entre 50 e 57 anos
- Entre 58 e 65 anos
- Entre 66 e 75 anos

4. Como você se considera: *

Marcar apenas uma oval.

Branco(a) Pardo(a) Preto(a) Amarelo(a) Indígena

Identificação Institucional do(a) Técnico(a) Administrativo(a)

5. A qual campus que você está lotado? *

Marcar apenas uma oval.

Campus I Campus II Campus III
 Campus IV Campus V Campus VI
 Campus VII Campus VIII

6. Há quanto tempo você é servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) efetivo na UEPB? *

Marcar apenas uma oval.

Há mais de 20 anos
 De 16 a 20 anos
 De 11 a 15 anos
 De 06 a 10 anos
 De 01 a 05 anos
 Há menos de 1 ano

7. No Plano de Cargos e Carreira da Instituição, você pertence a que classe? *

Marcar apenas uma oval.

Classe A (escolaridade mínima exigida de Ensino Fundamental Incompleto)
 Classe B (escolaridade mínima exigida de Ensino Médio completo)
 Classe C (escolaridade mínima exigida de Ensino Superior completo)

8. Na estrutura organizacional da Instituição você faz parte da: *

Marcar apenas uma oval.

Estrutura administrativa (reitoria, pró-reitorias, ouvidoria, procuradoria, coordenações ligadas à reitoria)
 Estrutura acadêmica (centros, departamentos, coordenações de curso)

9. 8. Se na resposta anterior você marcou Estrutura Administrativa, qual é o seu local de lotação?

Marcar apenas uma oval.

- () Gabinete da Reitoria () Pró-Reitorias () Coordenadorias
 () Ouvidoria () Inovatec () Editora
 () Procuradoria Geral () Comissão Permanente de Concursos

10. Se na resposta anterior você marcou estrutura acadêmica, em qual Centro de Ensino você está lotado?

Marcar apenas uma oval.

- () CCBS () CT () CEDUC () CCSA () CCJ () CCAA
 () CH () CCHA () CCBSA () CCHE () CCEA () CCTS

Informações sobre a Avaliação Institucional nas IES

11. 10. Você conhece o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior)? *

Em 2004, foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação do Ensino Superior, através da lei nº 10.861. O Sinaes é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos, principalmente o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações. Além disso, possui uma série de instrumentos complementares: autoavaliação, avaliação externa, Enade, avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação como o censo e o cadastro.

Marcar apenas uma oval.

- () Sim () Não

12. Você conhece a Comissão Própria de Avaliação da sua Instituição? *

De acordo com a Lei nº 10.861/2004 (Lei do SINAES), as Comissões Próprias de Avaliação - CPAs, de instituições públicas ou privadas, são responsáveis por conduzir os processos de avaliação internos. Na Universidade Estadual da Paraíba, a CPA está atualmente regulamentada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0213/2017, atendendo as diretrizes estabelecidas pela Lei do SINAES.

Marcar apenas uma oval.

- () Sim () Não

13. Você já fez/faz parte da Comissão Própria de Avaliação da UEPB ou de alguma subcomissão da CPA no seu Centro de Ensino? *

Marcar apenas uma oval.

() Sim () Não

Nas próximas perguntas você deverá utilizará como indicador os seguintes conceitos:

Não conheço (Você desconhece o item ou aspecto tratado na questão);

Insuficiente (O item ou aspecto avaliado não tem sido tratado de forma adequada ou não se apresenta dentro do esperado);

Suficiente (O item ou aspecto avaliado atende ao esperado, mas poderia e deveria ser melhor);

Bom/Boa (O item ou aspecto avaliado atende integralmente aos seus propósitos e/ou objetivos);

Excelente (O item ou aspecto avaliado está acima das expectativas)

14. Qual o seu conhecimento sobre a constituição da CPA ou da Subcomissão na sua estrutura organizacional? *

Marcar apenas uma oval.

() Não conheço () Insuficiente () Suficiente
() Bom/Boa () Excelente

15. Qual é o seu conhecimento sobre a participação do(a) técnico(a) administrativo(a) na CPA ou em alguma Subcomissão do seu Centro de ensino?

*

O INEP prevê a participação de toda a comunidade acadêmica no processo de autoavaliação institucional. A CPA deve ser composta por docentes, técnicos administrativos, discentes e representantes da comunidade externa.

Marcar apenas uma oval.

() Não conheço () Insuficiente () Suficiente
() Bom/Boa () Excelente

16. Qual é o seu conhecimento sobre a autoavaliação institucional? *

A autoavaliação institucional tem se mostrado uma importante ferramenta de gestão, especialmente no setor público, trazendo para os usuários que buscam informações nas comissões permanentes de avaliação, o feedback da comunidade universitária em relação aos aspectos propostos pelos instrumentos avaliativos.

Marcar apenas uma oval.

() Não conheço () Insuficiente () Suficiente
() Bom/Boa () Excelente

17. Sobre o processo de autoavaliação na sua instituição? *

A autoavaliação é realizada pela UEPB desde 2009. Inicialmente os discente passaram a avaliar os docentes quanto as práticas de ensino, em seguida o instrumento foi ampliado para atender mais dimensões do SINAES, então passaram a avaliar os cursos e algumas estruturas da UEPB.

Marcar apenas uma oval.

- () Não conheço () Insuficiente () Suficiente
 () Bom/Boa () Excelente

Autoavaliação Institucional - Processo Avaliativo

Cada instituição é responsável pelo processo de autoavaliação que servirá como instrumento consultivo para a regulamentação e avaliação realizado pelo INEP. A autoavaliação resultará num estudo reflexivo seguindo o roteiro geral que é proposto em nível nacional, acrescido de outros indicadores. A avaliação interna deverá considerar 10 dimensões distribuídas em 05 eixos, como segue:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional -Dimensão
8 - Planejamento e avaliação

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional
Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

Eixo 3: Políticas Acadêmicas
Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade
Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

Eixo 4: Políticas de Gestão
Dimensão 5: Políticas de Pessoal
Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

Eixo 5: Infraestrutura Física
Dimensão 7: Infraestrutura Física

-
18. Sobre as dimensões apresentadas anteriormente, quais dessas você considera com maior relevância para avaliação por parte do(a) técnico(a) administrativo(a)? *

Você poderá marcar mais de uma opção

Marque todas que se aplicam.

- Dimensão 1 - Missão e PDI
- Dimensão 2 - Política para ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão
- Dimensão 3 - Responsabilidade social da IES
- Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade
- Dimensão 5 - As políticas de pessoal, carreiras do corpo docente e de técnico-administrativo
- Dimensão 6 - Organização de gestão da IES
- Dimensão 7 - Infraestrutura física
- Dimensão 8 - Planejamento de avaliação
- Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos estudantes
- Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira

19. A autoavaliação é uma importante ferramenta de gestão que possibilita a identificação dos meios e recursos necessários para a melhoria da Instituição. Você acha importante a realização de autoavaliação institucional por parte dos/das técnicos(as) administrativos(as)? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim Não Não sei responder

Comente a resposta anterior

20. Você acha que o relatório de autoavaliação deve ser amplamente divulgado e discutido com a comunidade acadêmica? *

O relatório deve conter as avaliações realizadas por docentes, técnicos administrativos, discentes e comunidades externa.

Marcar apenas uma oval.

- Sim Não Não sei responder

Comente a resposta anterior

21. Sobre o Desenvolvimento Institucional, você acha importante que os(as) técnicos(as) administrativos(as) tenham conhecimento sobre o projeto e/ou missão institucional e as ações que envolvem os interesses dos(as) técnicos(as) administrativos(as) no PDI? *

Marcar apenas uma oval.

Sim Não Não sei responder

Comente a resposta anterior

22. Você acha relevante a avaliação dos(as) técnicos(as) sobre as políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas voltadas para o ensino, pesquisa e extensão? *

Marcar apenas uma oval.

Sim Não Não sei responder

23. Comente a resposta anterior

24. Você acha importante a avaliação sobre as políticas de gestão voltadas para os(as) técnicos(as) administrativos(as), processos de gestão institucional e sustentabilidade financeira? *

Marcar apenas uma oval.

Sim Não Não sei responder

Comente a resposta anterior

29. 23. Você acha relevante a avaliação das instalações administrativas e condições de trabalho? *

Marcar apenas uma oval.

Sim Não Não sei responder

30. Comente a resposta anterior
-
-
-

A contribuição desse estudo consiste no fato de que os(as) técnicos(as) administrativos(as) tomem conhecimento sobre a relevância do processo de autoavaliação realizado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA. Por este motivo, agradeço a sua participação.

Obrigada pela colaboração

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo
Google.

Google Formulários

ANEXO I



Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0213/2017

Reorganiza a estrutura e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação CPA da UEPB e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição em seu art. 32, VI, do Estatuto da Instituição, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, e na Portaria MEC 2.051, de 09 de julho de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Projeto de Avaliação Institucional 2008-2010, aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI, em 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01.045/2017;

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho em reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar, pela presente Resolução, a reestruturação e o novo funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA – da Universidade Estadual da Paraíba, UEPB nos termos da legislação supra mencionada.

Art. 2º - A avaliação institucional na UEPB será organizada em dois níveis: a Comissão Própria de Avaliação, com sede no Campus I, na cidade de Campina Grande, e as Subcomissões Setoriais da CPA, no total de doze, uma para cada Centro Universitário da UEPB.

Art. 3º - A CPA será vinculada organizacionalmente à Reitoria, resguardada sua autonomia administrativa, técnica e política nos limites da Lei Federal nº 10.861 (SINAES).

Art. 4º - A CPA terá um coordenador e um coordenador adjunto nomeados pela Reitoria, além de outros membros adiante relacionados.

§ 1º A coordenação da CPA será nomeada por portaria para um mandato de dois anos, renováveis a critério da reitoria.

§ 2º Todos os demais membros da CPA e das Subcomissões Setoriais da CPA serão também nomeados pela reitoria, seguindo-se o mesmo critério referido à coordenação da CPA.

Art. 5º - A CPA da UEPB será constituída pelos membros a seguir, com seus respectivos suplentes, vedada a maioria absoluta de um dos segmentos, conforme previsto no art. 11, I da lei 10.861/2004 (SINAES).

I – Um Coordenador (professor ou técnico efetivo da UEPB);

II – Um Coordenador Adjunto (professor ou técnico efetivo da UEPB, lotado em um Centro diferente do Centro do coordenador);

III – Um representante de cada um dos Centros Universitários da UEPB, entre professores e técnicos administrativos – excluídos os Centros onde estejam lotados o coordenador e o coordenador adjunto da CPA;

IV – Uma (um) secretária (o) da CPA;

V - Dois estudantes de cursos de graduação da UEPB que tenham expectativa de permanecerem na universidade por no mínimo mais dois anos;

VI – Um representante da comunidade externa à UEPB;

VII – O (a) Procurador (a) Institucional da UEPB, como membro

nato; VIII – Um representante do corpo Técnico Administrativo;

IX – Um representante do corpo Docente.

Parágrafo único – Dentre os representantes dos Centros Universitários devem constar pelo menos dois técnicos administrativos.

Art. 6º - Cada Centro Universitário contará com sua própria Subcomissão Setorial da CPA, presidida pelo membro que compõe também a CPA da UEPB.

Art. 7º - Cada Subcomissão Setorial será composta pelos seguintes membros:

I – Um Coordenador (professor ou técnico administrativo efetivo da UEPB, lotado no respectivo Centro);

II – Um professor ou técnico administrativo lotado no respectivo Centro (caso o coordenador seja um professor, este segundo membro será um técnico-administrativo, e vice-versa);

III – Dois estudantes de cursos de graduação do respectivo Centro.

Art. 8º - O Coordenador e o Coordenador Adjunto da CPA terão a carga horária de 20 horas semanais de trabalho.

Parágrafo único: Os membros do corpo docente deverão cumprir os

encargos previstos na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/054/2010.

Art. 9º - Os demais membros da CPA terão uma carga horária semanal de 04 horas de trabalho.

Art. 10 - Os membros das Subcomissões Setoriais da CPA terão uma carga horária semanal de 02 horas de trabalho.

Art. 11 - A CPA contará ainda com o auxílio de quatro estudantes dos cursos de graduação em Pedagogia, Informática, Estatística e Comunicação Social – um para cada curso -, que cumprirão seu estágio na CPA, auxiliando a coordenação e a secretaria desse órgão em atividades relativas às competências e habilidades pertinentes às suas áreas de graduação, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 12 - A CPA realizará encontros semanais de trabalho na sua sede, contando com a presença indispensável de todos os seus membros residentes em Campina Grande e área metropolitana.

§ 1º Os membros da CPA que são também representantes desta nos demais Centros Universitários da UEPB em cidades distantes de Campina Grande ficam compromissados a participarem presencialmente apenas da primeira reunião de cada mês, que terá caráter deliberativo, participando facultativamente das demais reuniões, seja presencialmente, seja através de videoconferência.

§ 2º A presença às reuniões da CPA terá precedência sobre todas as demais atividades acadêmicas e administrativas dos seus membros, devendo as faltas serem antecipadamente justificadas.

§ 3º O membro da CPA, bem como das Subcomissões Setoriais que faltar sem justificativa a três reuniões consecutivas, será desligado de suas funções.

Art. 13 - Nas reuniões deliberativas (a primeira reunião de cada mês) será necessária a presença de pelo menos 50% dos membros da CPA.

Art. 14 - Por necessidade excepcional do serviço, reuniões extraordinárias podem ser convocadas pela Coordenação, com a antecedência mínima de 72 horas, devendo a respectiva pauta ser também divulgada nesse prazo.

Art. 15 - A CPA terá atuação autônoma em relação aos órgãos colegiados da UEPB, podendo, no entanto, ser por estes convidada a discutir opiniões e prestar esclarecimentos necessários à avaliação institucional.

Art. 16 - As ações da Comissão Própria de Avaliação estarão de acordo com as dez dimensões avaliativas preconizadas pelo SINAES:

I – A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – A política para o ensino, a pesquisa e a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que

se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – A comunicação com a sociedade;

V – As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – A infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – Planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX – Políticas de atendimento aos estudantes;

X – Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Art. 17 - São atribuições da Comissão Própria de Avaliação:

I - Executar o processo de autoavaliação de forma transparente, democrática e participativa no âmbito da UEPB;

II – Constituir, treinar e acompanhar as atividades das subcomissões de avaliação em todos os Centros da UEPB;

III - Integrar os diferentes atores sociais e os diversos setores que compõem a Instituição, no fortalecimento de uma política de avaliação permanente;

IV – Contribuir para o fortalecimento da cultura da transparência administrativa necessária à UEPB;

V – Apresentar aos órgãos de planejamento elementos consistentes no que diz respeito ao perfil da UEPB, de modo a melhor fundamentar políticas de desenvolvimento sustentável e com relevante repercussão social;

VI - Tornar conhecidas as potencialidades e fragilidades da UEPB, possibilitando melhoria e aperfeiçoamento da qualidade educativa da instituição, a busca criativa por políticas de expansão e a correção de rumos, quando necessário;

VII – Desenvolver estratégias para o fomento e acompanhamento do trabalho das instâncias administrativas e pedagógicas da UEPB, sobre os dados e relatórios produzidos pela CPA.

Art. 18 - A CPA norteará suas atividades avaliativas a partir dos seguintes princípios e procedimentos:

I – Pautar os seus trabalhos, sempre, no princípio pedagógico da “avaliação formativa”, que considera a avaliação como processo contínuo de tomada de consciência e decisões de ação voltadas para a otimização dos trabalhos, a valorização dos atores institucionais e a solução criativa e não punitiva dos problemas.

II – Zelar pela atualização dos instrumentos avaliativos e a ampliação quantitativa dos processos institucionais objetos de avaliação, em consonância com as orientações do MEC, bem como em acompanhamento às necessidades e demandas emergentes no âmbito da UEPB;

III – Manter atualizado um banco de dados com o máximo possível de indicadores relativos à UEPB, que poderão gerar relatórios-padrão disponibilizados à comunidade por meio on-line, bem como consultas mais detalhadas de dados brutos, quantitativos e qualitativos, que possam fundamentar análises não previstas nos relatórios-padrão;

IV – Por decisão própria ou por solicitação de órgãos da administração da UEPB, do INEP ou de outras instâncias competentes da gestão da educação no país, construir relatórios específicos, sistematizando e analisando informações que não estejam disponíveis em relatórios-padrão;

V – A partir da análise de dados da avaliação institucional, propor às instâncias administrativas da UEPB modificações de políticas e processos institucionais;

Art. 19 - A Comissão Própria de Avaliação é responsável administrativa, civil e penalmente quanto a eventuais prejuízos gerados por erros, omissões ou publicizações indevidas de dados resultantes dos instrumentos e da política avaliativa da UEPB.

Art. 20 - A preservação da identidade pessoal de indivíduos avaliados e avaliadores constitui o princípio fundamental da ética do processo avaliativo *on-line* na UEPB, sendo, via de regra, preservado o anonimato desses sujeitos.

§ 1º Os dados quantitativos relativos à avaliação de pessoas individualmente (docentes, gestores etc.) não serão disponibilizados indiscriminadamente nos meios eletrônicos do sistema avaliativo, podendo, no entanto, ser acessados pelos chefes imediatos aos quais os indivíduos estejam subordinados, através de uma senha especial, assumindo esses gestores plenas responsabilidades sobre os usos dessas informações.

§ 2º Os dados qualitativos relativos à avaliação de pessoas individualmente (comentários escritos) serão disponibilizados apenas ao respectivo sujeito, podendo esse sigilo ser quebrado nas seguintes condições excepcionais:

I – Por solicitação expressa de órgãos gestores da universidade, mediante processo administrativo que exija informações complementares;

II – Na eventualidade de comentários que se assemelhem a crimes ou denúncias de crimes, em cujas situações caberão à CPA avaliar a consistência dos mesmos, decidindo-se por eventual mediação pedagógica junto aos interessados ou em sendo identificadas situações de risco, o encaminhamento a instâncias jurídicas da instituição.

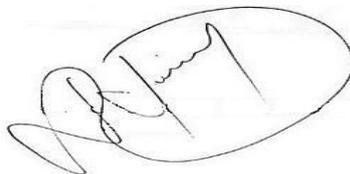
III – Na eventualidade de comentários que possam implicar situações graves de constrangimentos e riscos a terceiros, cabendo à CPA avaliar a necessidade de encaminhar ou não caso às instâncias administrativas superiores da universidade.

Art. 21 - O detalhamento dos procedimentos de cada política avaliativa da CPA será discriminado por regimento próprio.

Art. 22 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária da CPA, consultados, se necessário, órgãos administrativos ou jurídicos da instituição.

Art. 23 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de dezembro de



2017.

Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente

• RESENHA/UEPB/SODS/005/2017. Publicada no Diário Oficial do Estado, João Pessoa, 06 de dezembro de 2017. P. 12.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DAES

NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065

Assunto: Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional

1. Objetivos

Constituem-se objetivos desta Nota Técnica:

- 1.1. Destacar a relevância da autoavaliação das IES para a educação superior;
- 1.2. Apresentar sugestão de roteiro para a elaboração dos relatórios de autoavaliação das Instituições de Educação Superior (IES);
- 1.3. Definir as especificidades da versão parcial e da versão integral do relatório de autoavaliação;
- 1.4. Estabelecer prazos para a postagem do relatório no sistema e-MEC;
- 1.5. Estabelecer critérios para o período de transição.

2. Introdução

A avaliação institucional interna (autoavaliação) está inserida no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que, instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, tem entre suas finalidades a melhoria da qualidade da educação superior e a expansão da sua oferta.

De acordo com o disposto no inciso VIII do Art. 3º, da Lei do Sinaes, o “planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” devem ser considerados nas ações de avaliação e de desenvolvimento institucional. Ainda no Art. 3º, § 2º, define-se que “para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa **in loco**”.

A autoavaliação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, deve ser vista como um processo de autoconhecimento conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas que envolve todos os atores que atuam na instituição, a fim de analisar as atividades acadêmicas desenvolvidas. É um processo de indução de qualidade da instituição, que deve aproveitar os resultados das avaliações externas e as informações coletadas e organizadas a partir do PDI, transformando-os em conhecimento e possibilitando sua apropriação pelos atores envolvidos. Afinal, as ações de melhoria a serem implementadas pela instituição dependem de sua própria compreensão, de seu autoconhecimento.

O processo de autoavaliação da IES deverá ser consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem por finalidades fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

Para colaborar com as IES nesse processo, a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES)¹, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)², autarquia do Ministério da Educação (MEC), com a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) sugere, a seguir, o roteiro para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional.

Tal proposta baseia-se no Instrumento de Avaliação Institucional Externa (Publicado no DOU em 4 de fevereiro de 2014, Portaria N° 92, de 31 de janeiro de 2014), nos estudos dos relatórios de autoavaliação postados no Sistema e-MEC (2011 a 2013) e nos Seminários Regionais sobre Autoavaliação Institucional e Comissões Próprias de Avaliação (CPA) – 2013.

3. Roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional

O relatório de autoavaliação institucional, elaborado pela CPA, deverá conter cinco partes: introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa N° 40 de 12 de dezembro de 2007, consolidada em 29 de dezembro de 2010. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Seção II, Art. 13-A, parágrafo único.

² BRASIL. Lei N° 10.861 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Art. 8°. Publicada no D.O.U de 15 de abril de 2004.

informações e ações previstas com base nessa análise. Segue detalhamento do que poderá ser abordado em cada uma das partes.

3.1. Introdução

Os dados da instituição, a composição da CPA e o planejamento estratégico de autoavaliação deverão ser informados neste campo, bem como o ano a que se refere, relatando se o relatório é parcial ou integral, conforme esta nota técnica.

3.2. Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados.

3.3. Desenvolvimento

Nesse campo devem ser apresentados os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão, de acordo com o PDI e a identidade das instituições.

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei N° 10.861, que institui o Sinaes.

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento

Institucional
Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

- Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a

Extensão
Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

- - Eixo 4: Políticas de Gestão

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da

Instituição Dimensão 10: Sustentabilidade

Financeira

- Eixo 5: Infraestrutura Física

Dimensão 7: Infraestrutura Física

Deste modo, será possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação, bem como o processo avaliativo em sua integralidade.

3.4. Análise dos dados e das informações

Os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento deverão ser analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações.

Nesta seção deverá ser realizado um diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados. Também deverá ser evidenciado no relatório o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.

3.5. Ações com base na análise

As ações deverão ser previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição.

4. Versões do Relatório

4.1. Versão Parcial: O relatório parcial deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados.

4.2. Versão Integral: O relatório integral deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência

(anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deverá, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria à IES.

5. Periodicidade

A partir do ano de referência de 2015 o Relatório de Autoavaliação será submetido anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. Nos 2 primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, conforme segue:

- até 31 de março de 2016 – 1º relatório parcial
- até 31 de março de 2017 – 2º relatório parcial
- até 31 de março de 2018 – relatório integral

6. Do Período de Transição

O relatório de autoavaliação referente ao ano de 2014, validado pela CPA, deverá ser apresentado até 31 de março de 2015.

Brasília, 09 de outubro de 2014.

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI
Diretora de Avaliação da Educação Superior DAES/INEP

JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES